



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 024/2009

"DECLARA ESTABILIDADE DE SERVIDORES CONCURSADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, APROVADOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, Faz saber que:

CONSIDERANDO ser necessária, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, após três anos de efetivo exercício no serviço público, a concessão de estabilidade dos servidores efetivados por aprovação e nomeação decorrentes de concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, que essa aderência definitiva dar-se-á após a pertinente avaliação e aprovações dos estagiários probatórios, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Portaria 016 de 03 de fevereiro de 2009;

E CONSIDERANDO, por fim, que é necessária e imperiosa a publicação destas declarações, na forma do Art. 37, da Carta Magna, que

Decreta a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. Ficam, após avaliação da Comissão de avaliação designada pela Portaria 016 de 03 de Fevereiro de 2009, formada pelos servidores Gibran Schneider Christo, Jonathan de Paula Boeno e Amós Alfredo Krebel e conseqüente aprovação, declarados estáveis no serviço público do quadro de funcionários da Câmara Municipal os seguintes servidores:

- I. Aricelha Luíza Rochesso Stockl, Casada, Oficial Administrativo, Matrícula 004**
- II. Claudiana Cristina Littig, Casada, Técnico em Contabilidade, Matrícula 001**
- III. Dorivânio Stein, Casado, Assistente Administrativo, Matrícula 002.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, ES; 29 de junho de 2009.

JOSÉ JOAQUIM STEIN

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 29/06/2009
a 29/07/2009

[Assinatura]
Servidor responsável

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 024/2009

"DECLARA ESTABILIDADE DE SERVIDORES CONCURSADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, APROVADOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, Faz saber que:

CONSIDERANDO ser necessária, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, após três anos de efetivo exercício no serviço público, a concessão de estabilidade dos servidores efetivados por aprovação e nomeação decorrentes de concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, que essa aderência definitiva dar-se-á após a pertinente avaliação e aprovações dos estagiários probatórios, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Portaria 016 de 03 de fevereiro de 2009;

E CONSIDERANDO, por fim, que é necessária e imperiosa a publicação destas declarações, na forma do Art. 37, da Carta Magna, que

Decreta a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. Ficam, após avaliação da Comissão de avaliação designada pela Portaria 016 de 03 de Fevereiro de 2009, formada pelos servidores Gibran Schneider Christo, Jonathan de Paula Boeno e Amós Alfredo Krebel e conseqüente aprovação, declarados estáveis no serviço público do quadro de funcionários da Câmara Municipal os seguintes servidores:

I. Aricelha Luíza Rochesso Stockl, Casada, Oficial Administrativo, Matrícula 004

II. Claudiana Cristina Littig, Casada, Técnico em Contabilidade, Matrícula 001

III. Dorivânio Stein, Casado, Assistente Administrativo, Matrícula 002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, ES; 29 de junho de 2009.

[Assinatura]
JOSÉ JOAQUIM STEIN

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 29/06/2009
a 29/07/2009

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 024/2009

"DECLARA ESTABILIDADE DE SERVIDORES CONCURSADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, APROVADOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, Faz saber que:

CONSIDERANDO ser necessária, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, após três anos de efetivo exercício no serviço público, a concessão de estabilidade dos servidores efetivados por aprovação e nomeação decorrentes de concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, que essa aderência definitiva dar-se-á após a pertinente avaliação e aprovações dos estagiários probatórios, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Portaria 016 de 03 de fevereiro de 2009;

E CONSIDERANDO, por fim, que é necessária e imperiosa a publicação destas declarações, na forma do Art. 37, da Carta Magna, que

Decreta a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. Ficam, após avaliação da Comissão de avaliação designada pela Portaria 016 de 03 de Fevereiro de 2009, formada pelos servidores Gibran Schneider Christo, Jonathan de Paula Boeno e Amós Alfredo Krebel e conseqüente aprovação, declarados estáveis no serviço público do quadro de funcionários da Câmara Municipal os seguintes servidores:

- I. Aricelha Luíza Rochesso Stockl, Casada, Oficial Administrativo, Matrícula 004**
- II. Claudiana Cristina Littig, Casada, Técnico em Contabilidade, Matrícula 001**
- III. Dorivânio Stein, Casado, Assistente Administrativo, Matrícula 002.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, ES; 29 de junho de 2009.


JOSÉ JOAQUIM STEIN

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 29/06/2009
a 29/07/2009

[Assinatura]
Servidor responsável

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 024/2009

“DECLARA ESTABILIDADE DE SERVIDORES CONCURSADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, APROVADOS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, Faz saber que:

CONSIDERANDO ser necessária, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, após três anos de efetivo exercício no serviço público, a concessão de estabilidade dos servidores efetivados por aprovação e nomeação decorrentes de concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, que essa aderência definitiva dar-se-á após a pertinente avaliação e aprovações dos estagiários probatórios, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Portaria 016 de 03 de fevereiro de 2009;

E CONSIDERANDO, por fim, que é necessária e imperiosa a publicação destas declarações, na forma do Art. 37, da Carta Magna, que

Decreta a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. Ficam, após avaliação da Comissão de avaliação designada pela Portaria 016 de 03 de Fevereiro de 2009, formada pelos servidores Gibran Schneider Christo, Jonathan de Paula Boeno e Amós Alfredo Krebel e conseqüente aprovação, declarados estáveis no serviço público do quadro de funcionários da Câmara Municipal os seguintes servidores:

- I. Aricelha Luíza Rochesso Stockl, Casada, Oficial Administrativo, Matrícula 004**
- II. Claudiana Cristina Littig, Casada, Técnico em Contabilidade, Matrícula 001**
- III. Dorivânio Stein, Casado, Assistente Administrativo, Matrícula 002.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, ES; 29 de junho de 2009.

[Assinatura]

JOSÉ JOAQUIM STEIN
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 29/06/2009
a 29/07/2009

[Assinatura]
Secretário responsável

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 024/2009

“DECLARA ESTABILIDADE DE SERVIDORES CONCURSADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, APROVADOS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, Faz saber que:

CONSIDERANDO ser necessária, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, após três anos de efetivo exercício no serviço público, a concessão de estabilidade dos servidores efetivados por aprovação e nomeação decorrentes de concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, que essa aderência definitiva dar-se-á após a pertinente avaliação e aprovações dos estagiários probatórios, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Portaria 016 de 03 de fevereiro de 2009;

E CONSIDERANDO, por fim, que é necessária e imperiosa a publicação destas declarações, na forma do Art. 37, da Carta Magna, que

Decreta a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. Ficam, após avaliação da Comissão de avaliação designada pela Portaria 016 de 03 de Fevereiro de 2009, formada pelos servidores Gibran Schneider Christo, Jonathan de Paula Boeno e Amós Alfredo Krebel e conseqüente aprovação, declarados estáveis no serviço público do quadro de funcionários da Câmara Municipal os seguintes servidores:

- I. Aricelha Luíza Rochesso Stockl, Casada, Oficial Administrativo, Matrícula 004**
- II. Claudiana Cristina Littig, Casada, Técnico em Contabilidade, Matrícula 001**
- III. Dorivânio Stein, Casado, Assistente Administrativo, Matrícula 002.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, ES; 29 de junho de 2009.

[Assinatura]
JOSÉ JOAQUIM STEIN

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano